



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 547/2017

De 25 de Julho de 2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 317.675,00 (Trezentos e Dezessete mil seiscientos e setenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
069	0205.12.122.0001.2.027 339014	Manut. das Ativ. c/ a Secretaria Munic. de Educação – Diária de Viagem	101	5.000,00
119	0205.12.361.0003.2.032 339039	Manut. das Ativ. do Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	147	40.675,00
229	0206.10.302.0006.0.009 335043	Manut. do Conv. c/ a SOBHEI – Hospital Inhapim – Subvenção Social	102	27.000,00
250	0206.10.302.0006.2.046 339014	Manut. da Unidade Mun. De Saúde Dona Jupira – Diária de Viagem	102	15.000,00
253	0206.10.302.0006.2.046 339030	Manut. da Unidade Mun. De Saúde Dona Jupira – Material de Consumo	102	50.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

347	0207.15.452.0010.2.113 339039	Manut. Ativ. Sinalização de Ruas e Avenidas – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	35.000,00
471	0210.08.122.0001.2.025 319013	Manut. Das Ativ. c/ a Secretaria de Assistência Social – Obrigações Patronais	100	15.000,00
473	0210.08.122.0001.2.025 339014	Manut. das Ativ. da Sec. De Assistência Social – Diária de Viagem	100	5.000,00
507	0212.27.813.0005.2.044 339030	Manut. Ativ. Sec. Esporte, Lazer, Cult. e Turismo – Material de Consumo	100	10.000,00
520	0213.12.361.0003.1.045. 449051	Const. Amp. e Ref. Prédios Ensino Fundamental – FUNDEB – Obras e Instalações	119	115.000,00
Total dos Créditos				317.675,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
134	0205.12.365.0002.1.003 449052	Aquis. de Equip. e Mob. P/ Reap. Do Infantil – Equipamentos e Material Permanente	101	5.000,00
136	0205.12.365.0002.1.003 449052	Aquis. de Equip. e Mob. P/ Reap. Do Infantil – Equipamentos e Material Permanente	147	30.675,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

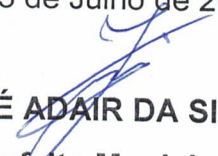


MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

162	0205.12.365.0002.3.002 449051	Const. Ref. e Amp. de Prédios p/ o Ensino Infantil – Obras e Instalações	147	10.000,00
241	0206.10.302.0006.1.006 449052	Aquis. Veic. e Equip. Reap. da Unid. Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente	102	15.000,00
271	0206.10.302.0006.2.090 335043	Manut. Conv. c/ Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Subvenções Sociais	102	27.000,00
341	0207.15.452.0008.2.051 339039	Manut. das Ativ. c/ a Limpeza Publica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	30.000,00
383	0207.18.542.0008.1.043 449051	Constr. Ref. Ampl. de Aterro Sanitário – Obras e Instalações	100	85.000,00
521	0213.12.361.0003.1.048 449052	Aquis. Veic. e Equip. Ensino Fundamental – FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente	119	90.000,00
545	0213.12.365.0002.2.008 449052	Manut. das Ativ. C/ Ensino Creche – FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente	119	25.000,00
Total de anulações			317.675,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 25 de Julho de 2017.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal